



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.863 /

“AUTORIZA, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, O FUNCIONAMENTO DA FEIRA DE ARTES E ARTESANATO DE POÇOS DE CALDAS – FEARPO, NAS DATAS QUE ESPECIFICA.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 11, parágrafo único, da Lei nº. 8.532, de 29 de abril de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado, em caráter excepcional, o funcionamento da Feira de Artes e Artesanato de Poços de Caldas – FEARPO, nos dias 24 e 31 de dezembro de 2021, das 7 às 15 horas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

SÉRGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

RICARDO FONSECA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Turismo